



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 678

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	4
Secretaria Municipal de Finanças	9
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	10
Secretaria Municipal da Educação	10
Secretaria Municipal da Saúde	14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	17
Procuradoria Geral do Município	17

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Confere promoção aos Guardas Metropolitana Músicos Classe "C" para "Subinspetor" da forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Complementar nº 42, de 08 de novembro de 2001 e suas alterações, e Lei nº 1407, de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, da Classe "C" para "Subinspetor", pelo critério de merecimento, os seguintes Guardas Metropolitanos:

- 1) Izaias Lima da Silva;
- 2) Eduardo da Silva Rocha;
- 3) José Rênisson Oliveira da Silva;
- 4) Guilherme Antônio dos Santos;
- 5) Reginaldo Ramos de Sousa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Antônio Joaquim Martins Benvindo  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

### DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Acresce alínea "b" e "c" ao inciso XIV, do art. 1º do Decreto de 9 de novembro de 2012, que nomeia membros do Fórum Permanente da Educação de Palmas - FE-Palmas, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.911, de 10 de agosto de 2012, que institui o Fórum Permanente da Educação de Palmas,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas as alíneas "b" e "c" ao inciso XIV, do art. 1º do Decreto de 9 de novembro de 2012, que nomeia membros do Fórum Permanente da Educação de Palmas - FE-Palmas, com a seguinte redação:

"Art.1º.....  
....."

XIV .....

a) Isabel Cristina Auler Pereira – Titular; Rosilene Lagares – Suplente;

b) Valter Rodrigues Alves - Titular; Josilene Rodrigues da Silva - Suplente;

c) Elis Raik Miranda de Carvalho - Titular; Dulcirene Paz Souza - Suplente."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

### DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Designa Diretora da unidade educacional da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR, tendo em vista o disposto no art. 206 da Constituição Federal, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Aline dos Santos Rocha, para exercer a função de Diretora interina do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil.

Parágrafo único. A Diretora interina designada exercerá esta função enquanto perdurar a licença maternidade da servidora Názielle Duailibe Barros Teixeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2012.

Palmas, 27 de dezembro de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012**

Designa Diretoras nas unidades educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR, tendo em vista o disposto no art. 206 da Constituição Federal, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora Cleudemar Abreu Lopes, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, a partir de 21 de dezembro de 2012

Parágrafo único. A Diretora designada exercerá esta função até que seja realizado um novo processo misto de escolha de diretores das unidades educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 2º Fica designada a servidora Fabiana Aparecida Gomes, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenininhos do Cerrado, a partir de 19 de dezembro de 2012

Parágrafo único. A Diretora designada exercerá esta função até que seja realizado um novo processo misto de escolha de diretores das unidades educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2012.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012**

Concede pensão por morte em favor de José Ribeiro de Souza, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte em favor de José Ribeiro de Souza, em razão do falecimento de sua esposa, a ex-servidora Neusa Batista Nunes da Silva Souza, matrícula nº 135201, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 115/2012 e 122/2012, consignados nos autos do processo nº 2012028860.

§ 1º A pensão concedida em favor do companheiro da falecida, constante no caput deste Decreto, será no percentual de 100%, com pagamento retroativo a 7 de junho de 2012, data do óbito da ex-servidora.

§ 2º Os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2012.

Palmas, 28 de dezembro de 2012.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

**Decisão**

Processo: 18472/2006  
INTIMAÇÃO/DECISÃO -... Posto isso, com base no artigo 139, I da Lei Complementar n.º 008/99, acolho as razões emanadas na Petição de fls. 48/49 dos autos supra, reconheço a PRESCRIÇÃO, determino o imediato ARQUIVAMENTO do feito e que a servidora retorne a ocupar novamente o cargo que anteriormente era lotada. Palmas – TO, 21 de dezembro de 2012. Raul Filho, Prefeito Municipal.

## Secretaria Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 942, de 26 de dezembro de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012052160, resolve

EXONERAR, a pedido,

FERNANDA KELLEN FONSECA AIRES LIRA, matrícula 317951, do cargo de Educador Social, integrante do quadro de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO**  
Prefeito de Palmas

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial

**HILTON FARIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**PAULO JOSÉ DE SOUSA**  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

**IRACEMA DE SOUSA PIRES**  
Gerente de Revisão e Administração

peçoal efetivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 5 de dezembro de 2012.

Palmas, 26 de dezembro de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 943, de 26 de dezembro de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012052087, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALZENIRA ABREU DA SILVA, matrícula 302411, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de setembro de 2012.

Palmas, 26 de dezembro de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 944, de 26 de dezembro de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012051552, resolve

EXONERAR, a pedido,

RENATA REIS VIEIRA, matrícula 413005777, do cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 2 de dezembro de 2012.

Palmas, 26 de dezembro de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 945, de 26 de dezembro de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012052769, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora ELICE APARECIDA SOUSA ARAUJO, matrícula 413008082, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Palmas, 26 de dezembro de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 946, de 26 de dezembro de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012051365, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho do servidor WASLEY SILVEIRA CUNHA, matrícula 413003008, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 5 de dezembro de 2012.

Palmas, 26 de dezembro de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 947, de 26 de dezembro de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012052765, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho do servidor AMARILDO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 413005874, do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de dezembro de 2012.

Palmas, 26 de dezembro de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 948, de 26 de dezembro de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012052763, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho do servidor NILTON ARAUJO DE SOUZA, matrícula 413005640, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de dezembro de 2012.

Palmas, 26 de dezembro de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 949, de 26 de dezembro de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012052761, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora MARCILENE PEREIRA CARVALHO, matrícula 413005439, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Palmas, 26 de dezembro de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 950, de 26 de dezembro de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de

março de 2009 e Processo nº 2012052347, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora SUIANE FRANCISCA DA SILVA, matrícula 413009071, do cargo de Professor – PII-20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 7 de dezembro de 2012.

Palmas, 26 de dezembro de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 545/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 3030827/2003 e 2012043257 e Parecer nº 2721/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento ao servidor Geelson Costa Silva, Matrícula nº 138301, detentor do cargo de Assistente Administrativo no Nível IV, Referência "B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

### PORTARIA Nº 546/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5001889/2005 e 2012051747 e Parecer nº 2731/2012 – PGM, de 5 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Ana Cláudia Lopes de Brito, Matrícula nº 136721, detentora do cargo de Assistente Administrativo no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

### PORTARIA Nº 547/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos

artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5002205/2005 e 2012051750 e Parecer nº 2732/2012 – PGM, de 5 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Edna do Nascimento Santos, Matrícula nº 140541, detentora do cargo de Assistente Administrativo no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

### PORTARIA Nº 548/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5002189/2005 e 2012045103 e Parecer nº 2701/2012 – PGM, de 3 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Elisângela de Sousa Tavares, Matrícula nº 140871, detentora do cargo de Assistente Administrativo no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

### PORTARIA Nº 549/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5002185/2005 e 2012045102 e Parecer nº 2700/2012 – PGM, de 3 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento ao servidor Erisvaldo Alves de Souza, Matrícula nº 139751, detentor do cargo de Assistente Administrativo no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

### PORTARIA Nº 550/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos

artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 3025469/2003 e 2012045498 e Parecer nº 2704/2012 – PGM, de 3 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER enquadramento ao servidor Lázaro Antônio de Amorim, Matrícula nº 41501, detentor do cargo de Auxiliar Administrativo no Nível IV, Referência "B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 551/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 3033905/2003 e 2012051696 e Parecer nº 2706/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Luziene Teixeira Brito, Matrícula nº 148601, detentora do cargo de Assistente Administrativo no Nível IV, Referência "B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 552/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5002327/2005 e 2012051753 e Parecer nº 2733/2012 – PGM, de 5 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Marilene Rodrigues dos Santos, Matrícula nº 136861, detentora do cargo de Assistente Administrativo no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 553/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5003789/2005 e 2012050679 e Parecer nº 2739/2012 – PGM, de 5 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER enquadramento ao servidor Marcos Lopes de Souza, Matrícula nº 15671, detentor do cargo de Operador de Máquinas Pesadas no Nível II, Referência "G".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 554/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5000620/2005 e 2012051669 e Parecer nº 2712/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Ana Maria Pacini Leal Rodrigues, Matrícula nº 141301, detentora do cargo de Assistente Administrativo no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 555/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5000622/2005 e 2012051687 e Parecer nº 2734/2012 – PGM, de 5 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Marinalva Lacerda Lopes, Matrícula nº 140951, detentora do cargo de Assistente Administrativo no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 556/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 3033237/2003 e 2012051676 e Parecer nº 2708/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Irenildes Alves do Nascimento, Matrícula nº 179401, detentora do cargo de Assistente Administrativo no Nível IV, Referência "B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 557/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 3024483/2003 e 2012051670 e Parecer nº 2702/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Aldiran Carmem Lopes Moura Gomes, Matrícula nº 766601, detentora do cargo de Assistente Administrativo no Nível IV, Referência "B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 558/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5000619/2005 e 2012051697 e Parecer nº 2724/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Jacilene de Souza Soares, Matrícula nº 130761, detentora do cargo de Assistente Administrativo no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 559/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 4008478/2004 e 2012043040 e Parecer nº 2703/2012 – PGM, de 3 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento ao servidor Aldemar Alves Costa Filho, Matrícula nº 136651, detentor do cargo de Assistente Administrativo no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 560/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5000621/2005 e 2012051656 e Parecer nº 2716/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Ana Flávia da Silva Lobo, Matrícula nº 132031, detentora do cargo de Assistente Administrativo no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 561/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5000393/2005 e 2012051654 e Parecer nº 2711/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Maria de Lourdes da Silva, Matrícula nº 139891, detentora do cargo de Assistente Administrativo no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 562/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5003867/2005 e 2012051662 e Parecer nº 2719/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Mariedes Oliveira Pereira, Matrícula nº 133501, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 563/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5004355/2005 e 2012051705 e Parecer nº 2717/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Marileide Tomaz da Silva Oliveira, Matrícula nº 141161, detentora do cargo de Assistente Administrativo no Nível II, Referência "E".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 564/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 3026419/2003 e 2012051673 e Parecer nº 2709/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Marinalva Milhomens Barbosa de Alcântara, Matrícula nº 10001, detentora do cargo de Assistente Administrativo no Nível IV, Referência "B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 565/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5016647/2005 e 2012051678 e Parecer nº 2722/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Mary Leusa Afonso Gonçalves de Oliveira, Matrícula nº 130781, detentora do cargo de Assistente Administrativo, no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 566/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5016648/2005 e 2012051653 e Parecer nº 2705/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Nivaldina de Sousa Barbosa, Matrícula nº 132751, detentora do cargo de Assistente Administrativo, no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 567/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5001581/2005 e 2012051698 e Parecer nº 2710/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Rosângela Vieira da Silva, Matrícula nº 154231, detentora do cargo de Analista de Recursos Humanos, no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 568/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 4013266/2004 e 2012051658 e Parecer nº 2723/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Rosimar Justino Rodrigues, Matrícula nº 142461, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 569/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 4013187/2004 e 2012051671 e Parecer nº 2713/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Santina Pereira de Nazaré Souza, Matrícula nº 98501, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Nível IV, Referência "B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 570/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5009112/2005 e 2012051666 e Parecer nº 2720/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Silioni Tavares Narcizo da Silva, Matrícula nº 136291, detentora do cargo de Assistente Administrativo, no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 571/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5016993/2005 e 2012051667 e Parecer nº 2704/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Silvanisia Maria de Sousa Silva, Matrícula nº 135531, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo, no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 572/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5009260/2005 e 2012051657 e Parecer nº 2718/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Suely Ferreira de Alencar, Matrícula nº 142181, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo, no Nível II, Referência "E".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 573/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 4013263/2004 e 2012051739 e Parecer nº 2714/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Terezinha de Jesus do Nascimento dos Santos, Matrícula nº 142661, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 574/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E



GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 4013185/2004 e 2012051661 e Parecer nº 2715/2012 – PGM, de 4 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER enquadramento à servidora Vicentina Maria de Jesus, Matrícula nº 141691, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo, no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**PORTARIA Nº 576/2012-RH, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os processos nº 5003404/2005 e 2012041770 e Parecer nº 2792/2012 – PGM, de 12 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER enquadramento ao servidor Ricardo Nascimento Borges, Matrícula nº 137601, detentor do cargo de Assistente Administrativo, no Nível II, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 18/2012**

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A  
OBJETO: concessão de empréstimo pelo BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A aos servidores beneficiários do CONCEDENTE, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
BASE LEGAL: Processo n.º 2012049024, Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 008/99, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, pelo Decreto nº 52/2007.  
VALOR: sem ônus para o CONCEDENTE

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 19/2012**

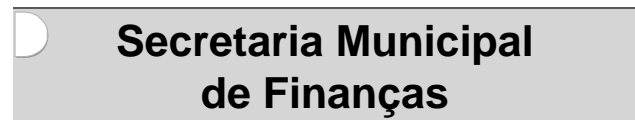
ESPÉCIE: CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda.  
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto empréstimo consignado aos servidores municipais.  
VIGÊNCIA: de sua assinatura até 30 de outubro de 2013.  
BASE LEGAL: Processo n.º 2012048769 e Lei 8.666/93 e suas alterações, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar

nº 008/99, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, pelo Decreto nº 52/2007.

VALOR: sem ônus para o CONCEDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 515/2012**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATADO: BRASIL TELECOM S.A  
OBJETO: a aquisição de serviços contratação de Empresa especializada na prestação de serviço Telefônico Fixo comutado, com ligações de Fixo para Fixo e de Fixo para Móvel, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, e Serviço de Discagem Direta Gratuita – DDG 0800, com previsão de destinação dos troncos de entrada e saída e das linhas diretas, para atender as necessidades operacionais de comunicação dos órgãos do município de Palmas.  
VALOR: R\$ 14.851,24 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um valor anual estimado + serviços eventuais de : R\$ 179.078,68 (cento e setenta e nove mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura  
BASE LEGAL: Processo nº 2012051107e a Lei n.º 8.666/93.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 03.2100.04.122.0128.2903; 03.2500.04.122.0128.2903; 03.2600.23.122.0128.2903; 03.2700.04.122.0128.2903; 03.2900.12.122.0128.2903; 03.3100.15.122.0128.2903; 03.3700.08.122.0128.2903; 03.4400.18.122.0128.2903; 03.5100.04.122.0128.2903; 03.7100.13.122.0128.2903; Vínculo: 001000101; Natureza Despesa: 3.3.90.39; conforme Nota de Empenho: elemento de despesas.



**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.  
Órgão Participante: Secretaria Municipal da Educação.  
Certame: Pregão Eletrônico nº 089/2012  
Processo Original: 2011053109  
Pregoeiro: João Marciano Júnior  
Validade da Ata: 16/09/2013  
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Processo de Adesão: 2012046849

Fornecedor: PINHEIRO E GASPARIN LTDA				CNPJ: 01.244.675/0001-49	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	160	UND	Arranjos com 1,5 metros de comprimento com flores naturais nobres e diversas para ornamentação de mesas de autoridades em eventos.	180,00	28.800,00
02	1.350	UND	Vasos de Kalanchoes decorados, várias cores, para as mesas de eventos.	6,40	8.640,00
03	120	UND	Arranjos com flores e plantas naturais e acessórios com 2 metros de comprimento para frente de mesa de autoridades.	143,00	17.160,00
04	230	UND	Vasos de margaridas decorados com várias cores para mesas de eventos.	22,00	5.060,00

Palmas-TO, 26 de dezembro de 2012.

João Marciano Júnior  
Diretor de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna

público o RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2012, referente a contratação de empresa especializada para avaliar o Programa de Inclusão Digital - PDI e suas interfaces com as atividades realizadas e as previstas nos Telecentros Mundi Digital, sendo parte integrante do Mapa de Inclusão Digital de Palmas, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, processo nº 2012013595. Após exame das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação decidiu DESCLASSIFICAR todas as participantes, quais sejam: REZENDE CAMPOS E DISCONZI LTDA e J.V. MARANHÃO E FILHO LTDA – ME, ficando a licitação fracassada. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de dezembro de 2012.

João Marciano Júnior  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2012, para Registro de Preços visando à futura prestação de serviços de locação de Infraestrutura para eventos do Projovem (palco, Som PA, cadeiras, ground, tendas, estandes), licitação exclusiva para ME/EPP, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego - SETUE, processo nº 2012000643, vez que os itens licitados estão em desacordo com o Programa Projovem Trabalhador de Palmas, conforme Comunicação Interna/SUTE/062/2012, do órgão interessado. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de dezembro de 2012.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal  
do Meio Ambiente e  
Serviços Públicos**

**PORTARIA Nº 30, de 27 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.755, de 25 de novembro de 2010, e decreto de nomeação de 15 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar – o servidor William Luiz da Silva, matrícula funcional: 140611, Chefe de Gabinete, para responder interinamente pelos assuntos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 27/12/2012 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, aos 27 dias do mês de dezembro de 2012.

Mario F. Nania Júnior  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 517/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

OBJETO: é a prestação de serviços de laboratório, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Valor: R\$ 12.672,00 (doze mil seiscentos e setenta dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo de Aditivo.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo n.º201101669, observados os ditames da Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.

RECURSOS: Classificação funcional; 18.542.0139-2702 natureza da despesa: 339039, fonte 001000199, Nota de empenho:6332

**Secretaria Municipal  
da Educação**

**PORTARIA GAB/SEMED nº 1329 de 17 de dezembro de 2012.**

Credencia Instituição Educacional,  
integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO nº 42, de 04 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o CENTRO MUNICIPAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JANDIRA TORRES PAISLANDIM RODRIGUES, localizado na Av. I, Quadra 129 A, Lote 01, Jardim Aurenly III – Palmas - TO, para a oferta do curso de Educação Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA nas estratégias semestral e de certificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto de 22/12/2010

**PORTARIA GAB/SEMED nº 1330 de 17 de dezembro de 2012.**

Credencia Instituição Educacional,  
integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO nº 43, de 07 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Espaço Kids Pingos de Deus II, CNPJ nº 08.609.011/0002-66, localizado na Quadra 103 Sul, Rua SO 11, Conjunto 04, Lote 29, nº 14, Palmas-TO, para a oferta do curso de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto de 22/12/2010

**PORTARIA GAB/SEMED nº 1331, de 17 de dezembro de 2012.**

Credencia Instituição Educacional,  
integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino  
de Palmas.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO nº 49 de 13 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, a Escola Adventista de Palmas, CNPJ 60.833.910/0157-02, localizada na Quadra 201 Sul, alameda 11, lote 02, Palmas-TO, para a oferta do curso de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto de 22/12/2010

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1348, 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com complementação do 1º aditivo da obra de reforma elétrica da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE da Escola Municipal Jorge Amado	2012046433	R\$ 13.772,63

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20120430.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1349 de 27 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida pelo Decreto de 22 de dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Suspender o gozo de férias do(a) servidor(a), Margarete Leber Macedo, cargo: Professor II, função: Professor Formador, matrícula funcional nº 1022331, lotado (a) no (a) SEMED – Gerencia de Formação, no período de 01/11/2012 a 30/11/2012, referente ao exercício 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês de dezembro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/ GAB/ SEMED Nº 1350 de 27 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela nomeação de 22 de dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o gozo das férias do (a) servidor (a) Margarete Leber Macedo cargo: PII, função Professor Formador, matrícula funcional nº 1022331, lotado (a) no (a) SEMED – Gerência de Formação, no período de 02/01/2013 à 31/01/2013, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a(os) vinte e sete dia(s) do mês de dezembro de 2012.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA DE ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1351, 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma nos banheiros e pequenos reparos na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE da Escola Municipal Jorge Amado	2012046433	R\$ 26.275,53

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20120430.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1352, 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com construção de fossa séptica, substituição de reboco, instalação de coifa e pintura, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº do Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	2012022487	R\$ 22.171,73

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20120430.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013 /2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
CONTRATADO: ELISANGELA DOS SANTOS GONÇALVES  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: 27/12/2012 a 31/12/2012  
VALOR: R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta )  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº002 /2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.  
RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014 /2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
CONTRATADO: DOCIMARCIO DINHIZ LINHARES  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: 27/12/2012 a 31/12/2012  
VALOR: R\$ 2.286,90 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº002 /2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.  
RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 516 / 2012**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED

CONTRATADO: WASHINGTON PEREIRA NONATO-ME  
OBJETO: Prestação de serviços pelo (a) contratado(a) para reprodução de avaliações Formativas que atenderá os alunos matriculados no programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano/2012.

PRAZO: Da data de sua assinatura até Janeiro de 2014.

VALOR: No valor de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) cada avaliação totalizando o valor dos serviços R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais).

BASE LEGAL: Processo n.º 2012041608, Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

RECURSOS: UO:2900, Classificação Funcional: 12.361.0074.1094, Vínculo: 020100199, Natureza Despesa: 33.90.39, Sub-elemento: 6300, conforme NE 13956.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 011, de 07 de novembro de 2012.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 044/2012 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, a partir do mês de novembro, o funcionamento do curso da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, criado pela Lei nº 1559, de 10 de julho de 2008, localizado na Quadra 605 Norte, APM 02, alameda 11, lote 2, Palmas-TO.

Art. 2º Depois de cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 044/2012, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Se expirados os prazos determinados no supramencionado Parecer e a Instituição ainda não estiver cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

§ 2º Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos sete dias do mês de novembro de 2012.

Fernando da Silva Pereira  
Presidente da Câmara de Ed. Básica  
Decreto de 16/05/2011

HOMOLOGO  
EM 19/12/2012

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto de 22/12/2010

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 013, de 13 de dezembro de 2012.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE

**CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA ADVENTISTA DE PALMAS.**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 049/2012 do Conselho Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, a partir do mês de dezembro, o funcionamento do curso da Educação Infantil no Escola Adventista de Palmas, CNPJ 60.833.910/0157-02, localizada na Quadra 201 Sul, alameda 11, lote 02, Palmas-TO.

Art. 2º Depois de cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 049/2012, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Se expirados os prazos determinados no supramencionado Parecer e a Instituição ainda não estiver cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

§ 2º Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em Palmas-TO, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

\_\_\_\_\_  
Fernando da Silva Pereira  
Presidente da Câmara de Ed. Básica  
Decreto de 16/05/2011

HOMOLOGO  
EM 19/12/2012

\_\_\_\_\_  
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto de 22/12/2010

**PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 044/2012**

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do curso de educação infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada PROCESSO Nº 02.075.2012 APROVADO EM: 07/11/2012 VOTO DO RELATOR:

Vota o relator pela autorização de funcionamento da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fadas, para um período de 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

1. Cumprimento do parágrafo único, do artigo 10, da Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007, referente ao atendimento de 1,5 m² por criança atendida, no prazo de 120 dias do recebimento deste Parecer.

2.O alvará do Corpo de Bombeiros deverá ser encaminhado com data atualizada.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu

cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilatação prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator.

Valter Francisco de Almeida  
Relator

Fernando da Silva Pereira  
Presidente da Câmara de Ed. Básica

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
HOMOLOGADO EM 19/12/2012

**PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 047/2012**

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do curso de educação infantil no Centro Educacional Passos para a Vida PROCESSO Nº 02.076.2012 APROVADO EM: 13/12/2012 VOTO DO RELATOR:

Vota o relator pela não autorização de funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Passos para a Vida, não estando apta para realizar matrículas, ou seja, receber alunos para educação infantil, devendo realizar o cumprimento das ressalvas abaixo, e submeter novamente o processo autorizativo para apreciação deste colegiado, sendo:

1. Apresentar todos os documentos conforme artigo 25º da Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007, inclusive: Alvará do Corpo de Bombeiros.

2. Organizar os documentos da secretaria escolar, e incluir nas atividades da instituição a utilização dos documentos fundamentais e básicos para seu funcionamento e controle da educação infantil, tais como: Ficha de Matrícula, Diário de Classe, Dossiê de funcionários administrativos e docentes, Livro de Ponto, Ficha de Acompanhamento de aluno, Regimento Interno, Livros de Registro de Atas de Reuniões, Ata de resultado final e arquivo passivo.

3. Reformular a Proposta Pedagógica contemplando o desenvolvimento integral da criança, e conseqüentemente, também o planejamento das aulas, estabelecendo uma rotina básica da Educação Infantil, conforme a faixa etária atendida.

4. Viabilizar brinquedos pedagógicos para a faixa etária atendida.

5. Prezar pela adequação da infraestrutura física das salas, proporcionando uma melhor ventilação e iluminação.

6. Reparação das instalações elétricas e hidráulicas.

7. Adequar a instalação do pula-pula em local seguro.

8. Desenvolver ações referentes a higiene do ambiente educacional.

Ressalta-se que o Centro Educacional Passos para a Vida encontra-se na relação das instituições não autorizadas por este colegiado, não tendo permissão para oferecer o curso de educação infantil.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: A Câmara de

Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator.

Luiz Alberto Bianchini  
Relator

Fernando da Silva Pereira  
Presidente da Câmara de Ed. Básica

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
HOMOLOGADO EM 19/12/2012

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 048/2012

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do curso de educação infantil na Escola Atitude  
PROCESSO Nº 02.074.2012  
APROVADO EM: 13/12/2012  
VOTO DO RELATOR:

Vota o relator pela não autorização de funcionamento da Educação Infantil na Escola Atitude, não estando apta para realizar matrículas, ou seja, receber alunos para educação infantil, devendo realizar o cumprimento das ressalvas abaixo, e submeter novamente o processo autorizativo para apreciação deste colegiado, sendo:

1. Apresentar todos os documentos conforme artigo 25º da Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007, inclusive: Alvará de Licença para Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária, Alvará do Corpo de Bombeiros e Planta Baixa do Prédio.

2. Reformular a Proposta Pedagógica contemplando o desenvolvimento integral da criança, e conseqüentemente, também o planejamento das aulas, estabelecendo uma rotina básica da Educação Infantil.

3. Prezar pelo registro dos conteúdos no diário de classe/caderno de planejamento de acordo com as atividades desenvolvidas e constantes nos cadernos dos alunos.

4. Prezar pela adequação da infraestrutura física da área de lazer, proporcionando segurança.

5. Comprovar o desenvolvimento de ações referentes a higiene do ambiente educacional.

6. Cumprimento do parágrafo único, do artigo 10, da Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007, referente ao atendimento de 1,5 m² por criança atendida.

7. Cumprimento do artigo 4º da Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007.

Ressalta-se que a Escola Atitude encontra-se na relação das instituições não autorizadas por este colegiado, não tendo permissão para oferecer o curso de educação infantil.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator.

Fernando da Silva Pereira  
Relator

Fernando da Silva Pereira  
Presidente da Câmara de Ed. Básica

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
HOMOLOGADO EM 19/12/2012

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 049/2012

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do curso de educação

infantil na Escola Adventista de Palmas

PROCESSO Nº 02.077.2012

APROVADO EM: 13/12/2012

VOTO DA RELATORA:

Vota a relatora pela autorização de funcionamento da educação infantil na Escola Adventista de Palmas para um período de 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, no prazo determinado:

1. Apresentação do Projeto Político Pedagógico, ao CME-PALMAS-TO, no prazo de 120 dias da publicação deste Parecer.

2. Adaptação de banheiros aos portadores de necessidades especiais no prazo de 120 dias da publicação deste Parecer.

Depois de cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém, se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilatação prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Cláudia Cristiane de Andrade  
Relatora

Fernando da Silva Pereira  
Presidente da Câmara de Ed. Básica

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
HOMOLOGADO EM 19/12/2012

## Secretaria Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 678 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor Cláudio Gilberto Garcia, matrícula funcional 324.551, ocupante do cargo de Inspetor Sanitário, relativamente aos períodos aquisitivos de 2009/2010 e 2010/2011, a serem usufruídas no período de 02 a 31/01/2013 e suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria/Semus Nº 303/2010 e 270/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 679 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Atenção à Saúde para U.S.F Loiane Morena Vieira na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) estadual Alessandro Farias Pantoja, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º DESIGNAR a(o) mesma(o) para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família - ESF;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 680 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Atenção Psicossocial II para U.S.F Taquari – 32.05.01.30 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) estadual Creuza Ribeiro de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º DESIGNAR a (o) mesma (o) para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família - ESF;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 681 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F 605 Norte para U.S.F Loiane Morena Vieira, na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Maria José Gomes de Oliveira, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.007.268, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º DESIGNAR a (o) mesma (o) para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família - ESF;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 682 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Atenção à Saúde para a U.S.F 508 Norte – 32.05.01.01, na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Adriana Victor Ferreira Lopes, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 170.791, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º DESIGNAR a (o) mesma (o) para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família - ESF;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 683 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F Taquari para U.S.F 806 Sul – 32.05.01.04, na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Ériko Marvão Monteiro Duarte, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 157.631, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º DESIGNAR a (o) mesma (o) para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família - ESF;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 684 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Pronto Atendimento Norte para U.S.F 603 Norte – 32.05.01.16, na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Pâmela Eva Teixeira de Aguiar, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.008.402, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º DESIGNAR a (o) mesma (o) para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família - ESF;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 685 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Atenção à Saúde para U.S.F 603 Norte – 32.05.01.16, na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Cláudia Teresinha Fulanetto Costa, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 174.941, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º DESIGNAR a (o) mesma (o) para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família - ESF;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 686 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F 1106 Sul para U.S.F Loiane Morena Vieira, na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Luciana Gomes de Sousa Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 132.921, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º – DESIGNAR o(a) mesmo (a) para desempenhar suas funções como Coordenadora Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do

mês de dezembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 687 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F 806 Sul para Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01, na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) Alyne Nunes Mota, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.005.524, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º – DESLIGAR o(a) mesmo (a) da Estratégia Saúde da Família - ESF.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 688 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde para Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02, na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) Djanira Santana Matos de Sousa, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula funcional nº 154.321, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 689 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Atenção à Saúde



para Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02, na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) Antonia Lima Cardoso Paz, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula funcional nº 300.081, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 690 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Núcleo de Assistência Henfil para Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01, na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) Janethe Campos Caraça, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula funcional nº 300.081, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

#### PORTARIA Nº.112/2012, de 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designa servidor para responder interinamente pela Chefia de Gabinete desta Secretaria

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

CONSIDERANDO o art. 35 da lei complementar nº 008/1999 que dispõe o que se segue:

“Art.35 Os servidores municipais, investidos em cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, ou, ainda, de função de confiança, terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.”

“§ 1º O substituto assumirá, automaticamente e cumulativamente sem prejuízo do cargo que ocupa nos afastamentos, férias, impedimentos legais ou regulamentares do substituído.”

“§ 2º O substituto fará jus a gratificação atribuída ao substituído, nos casos de afastamento ou impedimentos superiores

à trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período.”

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal Freed Rodrigues Lustosa, ocupante do cargo Diretor de Articulação Institucional do Trabalho, Emprego e Renda, matrícula funcional nº 413008782 para responder, cumulativamente e interinamente, pela Chefia de Gabinete desta Secretaria, pelo período de 26/12/2012 a 31/12/2012, podendo assinar por todos os atos ao exercício do cargo.

Art. 2º determinar a estrita observância da legislação normas e competências, quanto da execução dos atos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de 26/12/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e doze (26/12/2012).

FABRÍCIO MACHADO SILVA  
SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 122, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 10 dias das férias do servidor Manoel João Lopes do Carmo, no cargo Assistente Administrativo, na função comissionada de gerente, matrícula funcional nº 13.983-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, no período 16/01/2013 a 26/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (28/12/2012).

Fabício Machado Silva  
Secretário

## Procuradoria Geral do Município

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º 06, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 256/2008

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
LOCADOR: JOSÉ TRAJANO FEITOSA  
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Locação n.º 256/2008, tendo como objeto o imóvel localizado na ACSV-SE 62, Lote 15/16, Avenida LO-13, nesta capital.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual pelo período de 04 meses, a partir do seu vencimento, bem como o acréscimo por igual valor.  
BASE LEGAL: Processo n.º 18761/2008, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

## INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Governo, através do Diário Oficial do Município de Palmas, **informa** que está procedendo a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – 502 Sul, Avenida NS 02, Paço Municipal;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) somente arquivo em WORD ou OpenOffice, na extensão .doc;
- b) somente em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc., quando for o caso.

Telefone para contato: (63) 2111-2507.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS